



Diário Oficial do Município de Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)
ANO VII – Nº 1443 – EXTREMOZ/RN, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2017
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte

01

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

Sem atos oficiais nesta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, CNPJ: 08.204.497/0001-71.

Contratada: JOSÉ ENÉAS DA ROCHA, inscrito no CPF nº 553.365.564-20.

Objeto: Contrato de Locação de Imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde de Redinha Nova/Santa Rita da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Extremoz/RN.

Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Oriundo: Dispensa de Licitação.

Base Legal: Lei nº. 8.666/93, Artigo 24, Inciso X.

Vigência do Contrato: 01.02.2017 a 30.06.2017.

Pelo Contratante: MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, CNPJ: 08.204.497/0001-71 – JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – CPF: 061.242.554-13 – PREFEITO MUNICIPAL

Pelo Contratado: JOSÉ ENÉAS DA ROCHA, inscrito no CPF nº 553.365.564-20.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Sem atos oficiais nesta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Sem atos oficiais nesta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sem atos oficiais nesta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Sem atos oficiais nesta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sem atos oficiais nesta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem atos oficiais nesta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Sem atos oficiais nesta data.

SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sem atos oficiais nesta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Sem atos oficiais nesta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

Sem atos oficiais nesta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Sem atos oficiais nesta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Sem atos oficiais nesta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Sem atos oficiais nesta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Sem atos oficiais nesta data.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sem atos oficiais nesta data.

LICITAÇÃO

Sem atos oficiais nesta data.

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO – SAAE – EXTREMOZ/RN, vinculado a Prefeitura de Municipal de Extremoz, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do distrato abaixo descrito, consoante se segue:

PROCESSO: 031/2017

CONTRATADO: LUCIANO ALEXANDRE DA SILVA - ME

CNPJ: 07.776.199/0001-93

OBJETO: Locação de 02 (dois) veículos e 01 (uma) motocicleta para atender as necessidades do SAAE.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso IV, bem como Item 03 do termo de referência acostado aos autos.

DATA DE RESCISÃO: 21 de março de 2017.

Extremoz/RN, 27 de março de 2017.

JÚLIA LARYSSA VIRGOLINO PERÔNICO

Diretora Presidente

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO – SAAE – EXTREMOZ/RN, vinculado a Prefeitura de Municipal de Extremoz, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

PROCESSO Nº. 028/2017

CONTRATO Nº. 008/2017 – SAAE - EXTREMOZ/RN

CONTRATADO: A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

1.1OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2016 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/SÃO GONÇALO DO AMARANTE, tendo como objeto os serviços de execução do corte (interrupção do abastecimento) – religação (restabelecimento do fornecimento de água) – supressão do ramal predial água (desligamento) – instalação e substituição de hidrômetros e ligação do ramal predial de água (novas ligações e restabelecimento do ramal), de acordo com as Normas e os Padrões estabelecidos pelo SAAE, com fornecimento de todos os materiais (exceto o hidrômetro e caixa de proteção) e das ferramentas necessárias à execução dos mesmos.

VALOR GLOBAL: R\$ 858.547,42 (oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Sendo o valor de R\$ 643.910,56 (seiscentos e quarente três mil, novecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) referente ao exercício de 2017 e R\$ 214.636,86 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) referente ao exercício 2018.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão à conta da classificação: 02020 (SAAE); 04.122.007.2010 (Gestão e Administração Geral do SAAE); 339039-00 (Elemento de Despesa); 100 (Fonte),
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá validade a contar da sua Publicação.

LOCAL E DATA: Extremoz/RN, 27 de março de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANO VII – Nº 1443 – EXTREMOZ/RN, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2017

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71

e-mail: diariodeextremoz@gmail.com

Extremoz/RN, 27 de março de 2017.

JÚLIA LARYSSA VIRGOLINO PERÔNICO
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 010/2017 – PR

A Presidente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009, e

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67, §§ 1º E 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a fiel execução contratual, a melhoria contínua e eficaz acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e garantir os objetivos intransponíveis da contratação, dentre eles a isonomia da competição, a vantajosidade e a eficiência da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter um fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como titular **MANOEL FERREIRA GOMES JUNIOR**, matrícula **20** e como substituto **TAISE SOARES PEREIRA**, matrícula **46**, para exercer a função de Fiscal do Contrato decorrente do processo com protocolo **Nº 15/2017**, celebrado com a empresa **CORREIOS**, CNPJ/MF **34.028.316/0025-80**, que trata da prestação de serviço de Postais para o SAAE, durante sua vigência e enquanto perdurar obrigações contratuais, devendo:

I- auxiliar o setor requisitante do Contrato quanto à fiscalização do seu objeto;

II- acompanhar a execução, fiscalizar e exigir da contratada o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo os prazos estabelecidos no acordo;

III- informar a presidência e/ou o setor requisitante do Contrato sobre descumprimentos das cláusulas contratuais ocorridos e término da vigência, este com antecedência mínima de 03 (três) meses e somente quando necessitar de prorrogação contratual;

IV- providenciar, em tempo hábil, os documentos necessários para que a contratada possa emitir as notas fiscais pertinentes;

V- sugerir melhorias no modo de execução contratual;

VI- informar a presidência e/ou o setor requisitante do Contrato os casos de afastamento;

VII- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao SAAE;

VIII- verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

IX- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

X- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Extremoz/RN, 24 de Março de 2017.

JÚLIA LARYSSA VIRGOLINO PERÔNICO
DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 011/2017 – PR

A Presidente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009;

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67, §§ 1º E 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a fiel execução contratual, a melhoria contínua e eficaz acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e garantir os objetivos intransponíveis da contratação, dentre eles a isonomia da competição, a vantajosidade e a eficiência da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter um fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como titular **MANOEL FERREIRA GOMES JUNIOR**, matrícula **20** e como substituto **TAISE SOARES PEREIRA**, matrícula **46**, para exercer a função de Fiscal do Contrato decorrente do processo com protocolo **Nº 13/2017**, celebrado com a empresa **J3A SOLUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ/MF **18.146.900/0001-07**, que trata da prestação de serviço de locação impressoras e coletores para o SAAE, durante sua vigência e enquanto perdurar obrigações contratuais, devendo:

I- auxiliar o setor requisitante do Contrato quanto à fiscalização do seu objeto;

II- acompanhar a execução, fiscalizar e exigir da contratada o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo os prazos estabelecidos no acordo;

III- informar a presidência e/ou o setor requisitante do Contrato sobre descumprimentos das cláusulas contratuais ocorridos e término da vigência, este com antecedência mínima de 03 (três) meses e somente quando necessitar de prorrogação contratual;

IV- providenciar, em tempo hábil, os documentos necessários para que a contratada possa emitir as notas fiscais pertinentes;

V- sugerir melhorias no modo de execução contratual;

VI- informar a presidência e/ou o setor requisitante do Contrato os casos de afastamento;

VII- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao SAAE;

VIII- verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

IX- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

X- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Extremoz/RN, 24 de Março de 2017.

JÚLIA LARYSSA VIRGOLINO PERÔNICO
DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 012/2017 – PR

A Presidente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009;

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67, §§ 1º E 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a fiel execução contratual, a melhoria contínua e eficaz acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e garantir os objetivos intransponíveis da contratação, dentre eles a isonomia da competição, a vantajosidade e a eficiência da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter um fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como titular **MARTA APARECIDA DE LIMA LOPES**, matrícula **39** e como substituto **KELLY SIMONE MORAIS DOS REIS**, matrícula **47**, para exercer a função de Fiscal do Contrato decorrente do processo com protocolo **Nº 08/2017**, celebrado com a empresa **CONTAMAX**, CNPJ/MF **24.527.707/0001-19**, que trata da prestação de serviço de consultoria e assessoria financeira – contábil para o SAAE, durante sua vigência e enquanto perdurar obrigações contratuais, devendo:

I- auxiliar o setor requisitante do Contrato quanto à fiscalização do seu objeto;

II- acompanhar a execução, fiscalizar e exigir da contratada o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo os prazos estabelecidos no acordo;

III- informar a presidência e/ou o setor requisitante do Contrato sobre descumprimentos das cláusulas contratuais ocorridos e término da vigência, este com antecedência mínima de 03 (três) meses e somente quando necessitar de prorrogação contratual;

IV- providenciar, em tempo hábil, os documentos necessários para que a contratada possa emitir as notas fiscais pertinentes;

V- sugerir melhorias no modo de execução contratual;

VI- informar a presidência e/ou o setor requisitante do Contrato os casos de afastamento;

VII- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao SAAE;

VIII- verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

IX- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

X- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Extremoz/RN, 24 de Março de 2017.

JÚLIA LARYSSA VIRGOLINO PERÔNICO
DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 013/2017 – PR

A Presidente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009;

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67, §§ 1º E 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a fiel execução contratual, a melhoria contínua e eficaz acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e garantir os objetivos intransponíveis da contratação, dentre eles a isonomia da competição, a vantajosidade e a eficiência da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter um fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como titular **ISMAR ALONÇO**, matrícula **24** e como substituto **ANA LUCIA DANTAS GOMES**, matrícula **06**, para exercer a função de Fiscal do Contrato decorrente do processo com protocolo **Nº 07/2017**, celebrado com a empresa **EDILSON DE ARAÚJO DE PAIVA - ME**, CNPJ/MF **04.233.881/0001-41**, que trata da prestação de serviço de locação de veículo para o SAAE, durante sua vigência e enquanto perdurar obrigações contratuais, devendo:

I- auxiliar o setor requisitante do Contrato quanto à fiscalização do seu objeto;

II- acompanhar a execução, fiscalizar e exigir da contratada o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo os prazos estabelecidos no acordo;

III- informar a presidência e/ou o setor requisitante do Contrato sobre descumprimentos das cláusulas contratuais ocorridos e término da vigência, este com antecedência mínima de 03 (três) meses e somente quando necessitar de prorrogação contratual;

IV- providenciar, em tempo hábil, os documentos necessários para que a contratada possa emitir as notas fiscais pertinentes;

V- sugerir melhorias no modo de execução contratual;

VI- informar a presidência e/ou o setor requisitante do Contrato os casos de afastamento;

VII- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao SAAE;

VIII- verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

IX- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

X- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Extremoz/RN, 24 de Março de 2017.

JÚLIA LARYSSA VIRGOLINO PERÔNICO
DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 014/2017 – PR

A Presidente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009;

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67, §§ 1º E 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a fiel execução contratual, a melhoria contínua e eficaz acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e garantir os objetivos intransponíveis da contratação, dentre eles a isonomia da competição, a vantajosidade e a eficiência da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter um fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

1.2 Art. 1º Designar como titular **ISMAR ALONÇO**, matrícula **24** e como substituto **MARTA APARECIDA DE LIMA LOPES**, matrícula **39**, para exercer a função de Fiscal do Contrato decorrente do processo com protocolo **Nº 028/2017**, celebrado com a empresa **A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF **20.916.082/0001-26**, que trata da prestação de serviços de execução do corte (interrupção do abastecimento) – religação (restabelecimento do fornecimento de água) – supressão do ramal predial água (desligamento) – instalação e substituição de hidrômetros e ligação do ramal predial de água (novas ligações e restabelecimento do ramal), de acordo com as Normas e os Padrões estabelecidos pelo SAAE, com fornecimento de todos os materiais (exceto o hidrômetro e caixa de proteção) e das ferramentas necessárias à execução dos mesmos. Durante sua vigência e enquanto perdurar obrigações contratuais, devendo:

I- auxiliar o setor requisitante do Contrato quanto à fiscalização do seu objeto;

ANO VII – Nº 1443 – EXTREMOZ/RN, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2017

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com

Extremoz/RN, 27 de Março de 2017.

JÚLIA LARYSSA VIRGOLINO PERÔNICO
DIRETORA PRESIDENTE

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA**

Presidente: Fábio Vicente da Silva
Vice-Presidente: Josias de Oliveira Farias
1º Secretário: Cleyton Saint Clair da Silva
2º Secretário: Renato José Barbosa Leite
3º Secretário: Kilter Harmistrong de Lima Araújo

Sem atos oficiais nesta data.**PODER JUDICIÁRIO****Sem atos oficiais nesta data.****OUTRAS PUBLICAÇÕES****Sem atos oficiais nesta data.**

II- acompanhar a execução, fiscalizar e exigir da contratada o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo os prazos estabelecidos no acordo;

III- informar a presidência e/ou o setor requisitante do Contrato sobre descumprimentos das cláusulas contratuais ocorridos e término da vigência, este com antecedência mínima de 03 (três) meses e somente quando necessitar de prorrogação contratual;

IV- providenciar, em tempo hábil, os documentos necessários para que a contratada possa emitir as notas fiscais pertinentes;

V- sugerir melhorias no modo de execução contratual;

VI- informar a presidência e/ou o setor requisitante do Contrato os casos de afastamento;

VII- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao SAAE;

VIII- verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

IX- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

X- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EXPEDIENTE**PODER EXECUTIVO**

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal
DJALMA DE SALES
Vice-Prefeito
DEYSE ELAINE BEZERRA NEVES
Secretária Municipal do Gabinete Civil
FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informações.

PODER LEGISLATIVO

FÁBIO VICENTE DA SILVA
Presidente
JOSIAS DE OLIVEIRA FARIAS
Vice – presidente
CLEYTON SAINT CLAIR DA SILVA
1º Secretário
RENATO JOSÉ BARBOSA LEITE
2º Secretário
KILTER HARMISTONG DE LIMA ARAÚJO
3º Secretário

PODER JUDICIÁRIO

DR. DIEGO COSTA PINTO DANTAS
Juiz Titular da Comarca de Extremoz
Vara Única
MINISTÉRIO PÚBLICO
DRA. LIDIANE OLIVEIRA DO SANTOS CÂMARA
Promotora de Justiça da Comarca de Extremoz
FERNANDO JOSÉ DA PAZ
Chefe do Cartório Eleitoral

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES: FRANCISTONY J. VALENTIM DA SILVA
DIRETOR GERAL: RUBENS DANILO SOUSA DAMIÃO